



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

DECRETO Nº 247/2012

SÚMULA: Constitui o Grupo Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal SIM/POV e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 25, § Único do Decreto Municipal nº 245/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal – SIM/POV, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Luciana Costa – Titular;
Sandra Marcia Santos Ribas – Suplente.

Lorena Sguário Cobbe – Titular;
Sandra Aparecida Silva Santos – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Jocimara Luzia Tambosi – Titular;
Daniele Mendes da Silva – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de novembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 154/2012

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda
Objeto: Veículos 0km, para uso das Secretarias de Educação e de Infraestrutura.
Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Licitação: Pregão nº 082/2012, na forma presencial
Assinatura do Contrato: 31/10/2012
Término do Contrato: 31/12/2012

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2012

SÚMULA – Regula o acesso a informações no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL em atenção à lei federal 12.527/11 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Dalney José Maciel Bueno, Presidente, no uso de minhas atribuições, conferidas pelo art. 33, IV da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam criados os procedimentos para que todo cidadão tenha acesso às informações no âmbito da Câmara Municipal de Pirai do Sul/PR, observadas as restrições previstas na lei federal 12.527/11.

Art. 2º. As informações estarão disponíveis na página de internet da Câmara no endereço eletrônico www.cmps.pr.gov.br para consulta por todas as pessoas que tiverem acesso a rede mundial de computadores.

Parágrafo único: Para aqueles que não têm acesso à internet, a Câmara disponibilizará em sua sede, um computador com acesso à rede, onde qualquer cidadão, mediante orientação, acompanhamento e auxílio de um servidor público da Casa de Leis, poderá acessar o conteúdo disponível.

Art. 3º. Para as informações, por ventura, não disponibilizadas via internet, conforme disposto no artigo anterior, será requerido, por escrito, em formulário próprio disponibilizado pela Câmara, ou de qualquer forma escrita compreensível, apresentada pelo requerente.

Parágrafo único: Não se admitirá solicitação verbal, ou sem identificação do solicitante.

Art. 4º. Toda solicitação de informações apresentada, por escrito, será protocolizada no setor de protocolo da Câmara, enviada ao Diretor Administrativo, o qual distribuirá ao setor responsável pelas informações requeridas.

Parágrafo único: As informações serão prestadas no prazo estabelecido pela lei federal 12.527/11.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2012.

Dalney José Maciel Bueno
Presidente

Nosso Diário Oficial
está na Internet!
**Clique
e acesse!**



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

